



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia quatorze de a-
2. bril de mil novecentos e oitenta e três (14.4.1983), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
4. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geraldo Ma-
5. gela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente Pedro
6. Ribeiro Malta; Juizes de Direito: Doutor Demócrito Ramos
7. Reinaldo e Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho; Ju-
8. iz Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Jurista, Dou-
9. tor Romualdo Marques Costa e o Procurador Regional Eleito-
10. ral, Doutor Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil
11. Constantino da Silva, Diretor Geral da Secretaria, foi a-
12. berta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior,
13. S.Excia. o Desembargador Presidente leu o Ofício-Circular
14. nº 001/83-GP, de 29.3.1983, pelo qual o Desembargador Ma-
15. noel de Araújo Silva comunica que no dia 24.3.83 foi elei-
16. to e empossado no cargo de Presidente do Tribunal Regional
17. Eleitoral do Rio Grande do Norte e o Desembargador Newton
18. Pinto no cargo de Vice-Presidente. DESPACHO: "Lido em ses-
19. são. Agradeça-se." Com a palavra, S.Excia. o Desembargador
20. Presidente, relatando os seguintes feitos administrativos:
21. PROCESSO nº 3886/83, Classe I, procedente da 35a zona - BE
22. ZERROS. O Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio e
23. leitoral do cartório do 2º Ofício, e solicitando o rodízio
24. para o 1º Ofício, a cargo do titular UBIRAJARA RAPOSO MON-
25. TEIRO. Em sessão de ontem, após apreciar estes mesmos au-
26. tos, resolveu, o TRE, por unanimidade de votos, converter
27. o julgamento em diligência, a fim de que a Secretaria des-
28. te TRE informasse se o indicado faz parte de Comissão Exe-
29. cutiva de algum Partido político, independentemente de
30. acórdão. Satisfeita a diligência, resolveu, o TRE, ainda à
31. unanimidade de votos, homologar o rodízio, bem como os a-
32. tos eleitorais anteriormente cometidos pelo novo titular.-
33. Biênio iniciado a 18.3.83. PROCESSO nº 3888/83, Classe I,
34. procedente da 106a zona - CARUARU III/3. O Juiz Eleitoral
35. solicitando a permanência da auxiliar requisitada IZABEL
36. SANTINA DA SILVA. DECISÃO: Por unanimidade de votos resol-
37. veu, o TRE, homologar a permanência pedida por mais 1 ano.
38. O Juiz, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva, relatou o seguin-
39. te feito: PROCESSO nº 438/82, Classe XVII, procedente da
40. 13a zona - SÃO LOURENÇO DA MATA. O Juiz Eleitoral solici-
41. tando a criação de mais uma zona eleitoral naquele Municí-
42. pio. DECIS-ÃO: Unanimemente e independentemente de acórdão
43. resolveu, o TRE, converter o julgamento em diligência para
44. que a Secretaria deste TRE complemente as informações de
45. fls no sentido de dar ciência nestes autos do número exato



88

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. de eleitores, nos Municípios de São Lourenço da Mata e Ca
47. marajibe. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ses
48. são, do que, para constar, eu, *[assinatura]* Di-
49. retor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que
50. vai devidamente assinada.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]